

## Ata de Reunião - Nº 7/2020

Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, às 11h30 horas, na sede da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no Setor Bancário Norte, Quadra 1, Bloco A, Ed. Sede ECT, 20º Andar, Ala Norte, Asa Norte - Brasília (DF), sob coordenação do Sr. **Marcus Vinicius de Mello**, Técnico de Correios PL - Operacional, Chefe do DEGEP, realizou-se a reunião do Comitê de Elegibilidade dos Correios (COELE), com a presença dos membros **Ricardo Bitencourt Maciel**, Analista de Correios Júnior, Assessor DINEG/PRESI **Gabriel Farias Borba**, Analista XII PRESI, **Bruno Chaves da Silva**, Analista de Correios Jr, SUESP/DIEFI e **Marcos Flávio Diniz de Carvalho**, Analista de Correios Sênior, Chefe da Ouvidoria (OUVID) **1.OBJETIVOS. 1.1** Analisar os documentos encaminhados pelo DIGOV/PRESI, mediante, Despacho nº **12592367** autuado pelo COELE em 12/02/2020, para condução a Diretoria de Administração e Finanças da Postal Saúde o qual se encontra acostado ao **53180.007129/2020-96 (SEI) - Reinaldo Soares de Camargo** e avaliar a conformidade deste à luz da Resolução nº 22, de 18 janeiro de 2018, da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Participações Societárias da União - CGPAR, que estabelece diretrizes e parâmetros mínimos de governança para as empresas estatais federais sobre benefícios de assistência à saúde na modalidade de autogestão. **1.2** Analisar os documentos encaminhados pelo DIGOV/PRESI, mediante, Despacho nº **12535070** autuado pelo COELE em 10/02/2020, para condução ao Conselho Deliberativo da Postal Saúde - Caixa de Assistência e Saúde dos Empregados dos Correios (Suplente) o qual se encontra acostado ao processo **53180.006475/2020-57 (SEI) - Patrícia Craveiro Monteiro** e avaliar a conformidade deste à luz da Resolução nº 22, de 18 janeiro de 2018, da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Participações Societárias da União - CGPAR, que estabelece diretrizes e parâmetros mínimos de governança para as empresas estatais federais sobre benefícios de assistência à saúde na modalidade de autogestão. **1.3** Analisar os documentos encaminhados pelo DIGOV/PRESI, mediante, Despacho nº **12569337** autuado pelo COELE em 12/02/2020, para condução a Diretoria de Planos de Saúde e Relacionamento com os Clientes o qual se encontra acostado ao processo **53180.006914/2020-21 (SEI) - Oscar Henrique Grault Vianna de Lima** e avaliar a conformidade deste à luz da Resolução nº 22, de 18 janeiro de 2018, da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Participações Societárias da União - CGPAR, que estabelece diretrizes e parâmetros mínimos de governança para as empresas estatais federais sobre benefícios de assistência à saúde na modalidade de autogestão. **2.DECISÕES. 2.1** Ao apreciar as informações prestadas pelo indicado **Reinaldo Soares de Camargo** bem como os documentos comprobatórios juntados aos referidos processos, o Comitê de Elegibilidade (COELE) opinou pelo prosseguimento dos processos de condução haja vista o atendimento dos requisitos necessários. **2.2** Ao apreciar as informações prestadas pela indicada **Patrícia Craveiro Monteiro** bem como os documentos comprobatórios juntados aos referidos processos, o Comitê de Elegibilidade (COELE) opinou pelo prosseguimento dos processos de condução haja vista o atendimento dos requisitos necessários **2.3** Ao apreciar as informações prestadas pelo indicado **Oscar Henrique Grault Vianna de Lima** bem como os documentos comprobatórios juntados aos referidos processos, o Comitê de Elegibilidade (COELE) opinou pelo prosseguimento dos processos de condução haja vista o atendimento dos requisitos necessários **3.RECOMENDAÇÃO. 3.1** Envio da decisão final à DIGOV/PRESI, bem como informar aos interessados. **4.CONSIDERAÇÕES GERAIS. 4.1.** A reunião do Comitê de Elegibilidade (COELE), ocorreu dentro do prazo previsto no § 2º do artigo 22 do Decreto 8.945/2016. **ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Coordenador deu por encerrada a reunião às 12:30 horas, da qual eu, (**Marcus Vinicius de Mello**), lavrei esta ata correspondente ao registro de reunião que, lida e achada conforme, fora assinada pelos membros deste Comitê.

(Assinado Eletronicamente)

**MARCUS VINICIUS DE MELLO**

Membro

(Assinado Eletronicamente)

**MARCOS FLÁVIO DINIZ DE CARVALHO**

Membro

(Assinado  
Eletronicamente)

**BRUNO CHAVES DA  
SILVA**

Membro

(Assinado  
Eletronicamente)

**RICARDO BITENCOURT  
MACIEL**

Membro

(Assinado Eletronicamente)

**GABRIEL FARIAS BORBA**

Membro



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius de Mello, Chefe de Departamento**, em 18/02/2020, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Farias Borba, Analista XII**, em 18/02/2020, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Flavio Diniz de Carvalho, Chefe de Departamento**, em 18/02/2020, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Bitencourt Maciel, Analista XII**, em 18/02/2020, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Chaves da Silva, Chefe de Departamento**, em 18/02/2020, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.correios.com.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **12680668** e o código CRC **AF1EA309**.

Referência: Processo nº  
53180.025398/2018-10

SEI nº 12680668